



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.028, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede autorização à Servidora Pública Municipal que menciona, para se ausentar do município e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **ALANA ARANTES SANTOS GONÇALVES**, requereu autorização para ausentar-se do município, para estudo, conforme pedido protocolado na Secretaria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a servidora juntou ao requerimento Contrato de prestação de serviços educacionais, firmada pela Universidade Brasil de Fernandópolis, a qual consta que a servidora pública municipal está regularmente no Curso de Medicina Integral, 2025;

CONSIDERANDO que pela carga horária do curso não terá condições de desempenhar as suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO que o art. 120 e seu parágrafo único, da Lei nº 2.692/1992, permite o afastamento do cargo, para estudo;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal **ALANA ARANTES SANTOS GONÇALVES**, autorização para ausentar-se do município, no período de 05 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2.025.

Iturama-MG, 05 de setembro de 2.025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

08/09/2025
Jean C. A. M. t.